

Lei nº 730/87

Altera vencimentos dos
Cargos de Arquivista e
Bibliotecário e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu
sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autori-
zado a alterar os vencimentos dos
cargos de Proveniente Efetivo de Arqui-
vista (Secretaria de Administração) e Bi-
bliotecário (Secretaria Municipal de
Educação e Cultura) que passarão
a perceber:

a) Arquivista Cz# 2.802,92
por mês.

b) Bibliotecário Cz# 2.802,92
por mês.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, auto-
rizado a abrir Crédito suplementar
necessário, para atender com as des-
pesas decorrentes da presente medida,
dentro dos princípios da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor, a partir
de 1º de Junho de 1987, revoga-
das as disposições em contrárias.

Continuação da Lei nº 720/87.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Em
17 de Junho de 1987.

D^a. Job Ibrão
Prefeito Municipal em Exercício